ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVÊRNO

L E I nº 864 de 16 de Maio de 1.995.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti , decreta e eu sanciono a seguinte, **L E I:**

ART.1º- Passa a denominar-se Rua **VENÂNCIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** a atual Rua VENÂNCIO OLIVEIRA DOS SANTOS,localizada no bairro Vilar dos Teles, 1º Distrito deste Município. **ART.2º**- A inauguração das placas denominativas dar-se-á em data a ser estabelecida pelo Prefeito Municipal. **ART.3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 22.05.95.

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
*** Prefeito Municipal ***